



**DECRETO Nº 111/2019**  
**REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE**  
**ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1590/2018, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 906.004,50 (Novecentos e seis mil, quatro reais e cinquenta centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

<b>04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>	
<b>04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA</b>	
<b>3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$</b>	<b>20.000,00</b>
<b>72 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais</b>	
<b>3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$</b>	<b>20.000,00</b>
<b>73 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. à Educação</b>	
<b>3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$</b>	<b>10.000,00</b>
<b>75 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais</b>	
<b>3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$</b>	<b>20.000,00</b>
<b>76 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais</b>	
<b>3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$</b>	<b>20.000,00</b>
<b>77 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. à Educação</b>	
<b>123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL</b>	
<b>3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$</b>	<b>20.000,00</b>
<b>90 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais</b>	
<b>123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$</b>	<b>8.000,00</b>
<b>99 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. à Educação</b>	
<b>04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL</b>	
<b>123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>	
<b>3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$</b>	<b>30.000,00</b>
<b>121 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais</b>	
<b>3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$</b>	<b>30.000,00</b>
<b>126 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais</b>	
<b>3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$</b>	<b>50.000,00</b>
<b>127 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais</b>	
<b>3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$</b>	<b>40.000,00</b>
<b>128 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. à Educação</b>	
<b>04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	
<b>133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	
<b>3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$</b>	<b>19.500,00</b>
<b>136 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Lívras)</b>	
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>287.500,00</b>
<b>05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL</b>	
<b>05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
<b>103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE</b>	
<b>3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$</b>	<b>10.000,00</b>
<b>161 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)</b>	
<b>3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$</b>	<b>50.000,00</b>
<b>167 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)</b>	
<b>05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	



*Avançando sem parar!*

103010015.2.030000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	50.000,00	
174	FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)		
103040017.2.035000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	20.000,00	
202	FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos		
05.05.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
082430018.6.005000	MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR		
3.1.90.11.00.0000	VECIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	11.000,00	
243	FONTE: 935 El.Fin.Proteção Especial-SUAS		
3.1.91.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	800,00	
245	FONTE: 935 El.Fin.Proteção Especial-SUAS		
	SOMA.....R\$	141.800,00	
07.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
07.02.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS		
154510024.2.048000	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	76.184,34	
2237	FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras		
266060033.2.047000	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	50.520,16	
2236	FONTE: 015 COSIP - E.C. 93/2016		
	SOMA.....R\$	126.704,50	
11.	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
11.02.	DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO		
226610030.2.056000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	200.000,00	
460	FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	50.000,00	
461	FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	100.000,00	
462	FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
	SOMA.....R\$	350.000,00	
	TOTAL.....R\$	906.004,50	

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	350.000,00
FONTE: 015 COSIP - E.C. 93/2016.....R\$	50.520,16
FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos.....R\$	20.000,00
FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras.....R\$	76.184,34
SOMA.....R\$	496.704,50

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

04.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO		
04.01.	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
123610010.1.042000	REQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	30.000,00	
83	FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais		
123610010.2.019000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	20.000,00	
86	FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	20.000,00	
93	FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais		
123610010.2.022000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	8.000,00	
100	FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. à Educação		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	80.000,00	



102 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	20.000,00
103 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. à Educação		
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	30.000,00
106 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. à Educação		
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	30.000,00
122 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	30.000,00
123 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. à Educação		
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA		
133920013.2.070000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA		
3.1.90.11.00.0000 VECIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	18.000,00
141 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	1.500,00
142 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livre)		
SOMA.....	R\$	287.500,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL		
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE		
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	50.000,00
160 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)		
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	10.000,00
162 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)		
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	26.000,00
170 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)		
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	24.000,00
171 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)		
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CREAS		
3.1.90.11.00.0000 VECIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	11.800,00
236 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Especial-SUAS		
SOMA.....	R\$	121.800,00
TOTAL.....	R\$	906.004,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

*Roberto da Silva*  
Prefeito Municipal

<b>República (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</b>
<b>Órgão Oficial do Município de Iporã</b>
<b>Edição nº. 1835 Página: 100-101 Ano: VIII</b>
<b>Data: 04/09/2019</b>